



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

Portaria Nº 001 /2023, de 25 de janeiro de 2023

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, para atividade de construção de uma Unidade Escolar Estadual de Tempo Integral com 12 (doze) salas de aula, convênio celebrado entre o Município de Caém e a Secretaria de Estado da Educação - SEC.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PORTARIA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL COM AUTORIZAÇÃO DE
SUPRESSÃO VEGETAL**

Portaria Nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023.

O **Secretário de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela **Lei Municipal de Nº 324 de 09 de setembro de 2008**, que estabelece o Sistema Municipal de Meio Ambiente, seus instrumentos e regulamentos de funcionamento, o Código Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o Parecer Técnico GAC Nº. 022/2023 e tendo em vista o que consta do PROCESSO SEAMA DE Nº. 013/2022 - DIR.LIC.AMB. – LS.

DECLARA:

Art. 1º. A atividade de construção de uma Unidade Escolar Estadual de Tempo Integral com 12 (doze) salas de aula, convênio celebrado entre o Município de Caém e a Secretaria de Estado da Educação - SEC, para emissão de **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, através do órgão executor Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, localizado na entrada da Sede do Município de Caém, à esquerda da BA-131, sentido Jacobina - Saúde, nas coordenadas 11°5'39.45"S e 40°25'32.28"O, ocupando uma área construída de 5.646,18 m², em um terreno de 1.485 hectares, classificado como empreendimento de impacto local, na Divisão G (empreendimentos urbanísticos, turísticos e de lazer), Grupo G2:4 (empreendimentos

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

urbanísticos: habitações de interesse social). O porte do empreendimento é definido por “área total em hectares”, sendo assim, fica enquadrado como empreendimento de micro porte e de médio potencial poluidor, conforme **Resolução CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018**, portanto, atividade passiva de **Declaração de Dispensa de Licença Ambiental**.

Art. 2º. Se concede **Autorização de Supressão Vegetal (ASV)** para implantação da Escola Estadual de Tempo Integral de Caém, **nas coordenadas 11°05’38.78”S e 40°25’26,95”O até 11°05’42,02”S e 40°25’26.95”O**, para execução dos serviços de nivelamento, terraplanagem e construção da unidade escolar, nas dimensões de 250 m x 40 m, ou seja, 10.000 m² (1 hectare), conforme sugere o Parecer Técnico GAC Nº022/2023, baseado no **Inciso 2º, Artigo 14º, da Lei Federal nº 11.428/2006, Lei da Mata Atlântica**, que autoriza a Supressão de Vegetação no estágio médio de regeneração situada em área urbana, desde que o município possua conselho de meio ambiente, “...sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social”.

Art. 3º. O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência *e/ou* Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, sendo a licença ambiental referida, passiva de **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL COM AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**, podendo ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Condicionantes:

I - Projeto de Arborização, envolvendo todas as escolas da zona rural e urbana, elaborado e conduzido pelo município e acompanhado pela equipe técnica do GAC – Gestão Ambiental

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Compartilhada, considerando o plantio de 2500 de mudas nativas (Biomás Mata Atlântica e Caatinga). **Prazo: Vigência da Licença;**

II - Apresentar Memorial Descritivo contendo planta baixa e descrição das seguintes informações: 1. Projeto executivo básico com todas as plantas; 2. Projeto do sistema de fossa-sumidouro; e 3. Projeto das canaletas de drenagem pluvial. **Prazo: Vigência da Licença;**

III - Apresentar Lei Municipal que comprove que a propriedade está inserida na Zona Urbana. **Prazo: 180 dias;**

IV - Apresentar Regularização Fundiária da propriedade (CAR/CEFIR) com indicação de Reserva Legal (RL), Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e demais usos do solo. **Prazo: Vigência da Licença;**

V - Cientificar a autoridade ambiental municipal acerca de quaisquer problemas ambientais que venham ocorrer na área e atividade objeto da presente LS, **Prazo: Vigência da Licença;**

VI - Apresentar relatório anual do gerenciamento dos resíduos sólidos inertes e não inertes gerados na implantação do empreendimento. Lembrando que os entulhos, deverão ser acondicionados adequadamente, ficando proibida a disposição aleatória. Sugere-se que se faça acordo com o serviço de coleta para que os resíduos sejam destinados à área específica do aterro municipal para cada uma das classes citadas. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII - Cumprir a Legislação Ambiental Municipal observando a legislação Estadual e Federal vigentes **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII - Efetuar a limpeza, “pós-obra” de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento. **Prazo: Vigência da Licença;** e

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

IX - Apresentar o projeto do sistema de tratamento de esgoto e das águas residuais a fim de garantir condições de saneamento básico adequados, compatíveis com a saúde e bem estar humanos, além de evitar a contaminação do solo; **Prazo: Vigência da licença.**

Art. 4º. A SEAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente **Declaração de Dispensa de Licença Ambiental com Autorização de Supressão Vegetal**, quando ocorrer:

- I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a autorização; e
- III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Caém, 25 de janeiro de 2023

José Rafael Muricy Junior

Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br